



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

Assunto: ***CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA MARA PAVANELLY PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE***, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Eventos.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Eventos, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA MARA PAVANELLY PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE***.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.211.797/0001-83, estabelecida à Av. Dom Luis, Nº 609 – 403, Meireles -Fortaleza - CE CEP: 60.160-230, objetivando ***CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA MARA PAVANELLY PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE***. No valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

**ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.**

Publique-se

Amaraji, 20 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura